autuado por Arthur Rodrigues Batista Novais em 19/05/2025 16:43:22.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº 18.251, DE 19 DE MAIO DE 2025
(PROJETO DE LEI Nº 368/24)
(VEREADOR SENIVAL MOURA – PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Educação Civil e Laica, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XCI, do art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

XCI - .....

.....

o Dia da Educação Civil e Laica;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de maio de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de maio de 2025.

RAIMUNDO BATISTA
Secretário Geral Parlamentar

RAT/okm

Matéria PROM-LEI 18251/2025. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 368/2024 por Arthur Rodrigues Batista Novais. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=634026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROM-LEI 18251/2025

Autor
Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) em 19/05/2025

Outra Assinatura
RAIMUNDO BATISTA em 19/05/2025